

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC 154, KM 90, Bairro Interior, S/N, Ipumirim, Santa Catarina, CEP 89.790-000, neste ato representada pelo seu Sr. Macaulay Culkin Vanolli, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.753.010 e inscrito no CPF sob o nº 092.409.539-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 03/2022 modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar o dia da coleta seletiva do contrato original nº 35/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial e recicláveis urbanos, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt. Atual	R\$ Total
1	1	Mês	19764 - Contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domici Contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial e recicláveis urbanos, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.	35.509,03	35.509,03
Total					35.509,03

1.2. Fica acrescido, a partir desta data, o valor de R\$ 6.770,35 (Seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) na parcela do mês de abril, correspondente ao dia da coleta seletiva, que é realizada todas as quartas-feiras, correspondente as três semanas do mês de abril de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 35/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., em 06 de abr	il de 2023.			
	PAULO JOSÉ DEITOS Prefeito Municipal			
CRI COLETA E INDUSTRIALIZA	•			
MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL Testemunha	REGINA INÊS BRAND LAZZARIN Testemunha			
EDER LUIZ KRINDGES Fiscal do Contrato	VICTOR ANTONIO BAYS Fiscal do Contrato			

